



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 263/2006 DE 28 DE MARÇO DE 2006.

DENOMINA VIA PÚBLICA RUA LEOPOLDO MINKS

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA – ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber a todos os habitantes do Município de Zortéa, que a Câmara Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º A Rua nº 120, situada no Bairro Imigrantes, Zortéa – SC, fica denominada “Rua Leopoldo Minks”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Zortéa (SC), 28 de março de 2006.

REMILTON ANDREONI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Lei em 28 de março de 2006.

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS